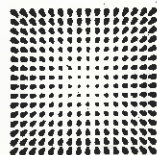


CÂMARA MUNICIPAL DE
S. JOÃO DA MADEIRA
GAP
RECEBE N.º António
DATA 22/09/22



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Concordo.
Divulgue-se,
incluindo nas redes
sociais do município
nos jornais locais e
no site do município.
22/9/2022
Galego

De: Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente
Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Data: 8 de setembro de 2022

Assunto: Consulta pública para contratação de arrendamentos de fogos habitacionais para subarrendamento no âmbito de uma das ações propostas na Estratégia Local de Habitação integrada no acordo de colaboração celebrado com o IHRU na sequência da candidatura do Município ao programa 1º Direito

Na Estratégia Local de Habitação, que sob proposta da Câmara Municipal foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2020, uma das ações contempladas para resposta aos problemas das carências habitacionais identificadas reporta-se ao arrendamento de fogos para subarrendamento, enquadrada pelas disposições do Programa 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.

A ação contempla um universo de 20 fogos para um horizonte temporal de dez anos, 2021 a 2030.

De forma a concretizar e implementar no terreno esta oferta de habitação para agregados familiares carenciados elaborou-se o documento, que se anexa a esta informação, que contém as normas que irão orientar o procedimento de "consulta pública para contratação de arrendamento", operação sujeita aos princípios gerais estabelecidos no Capítulo I do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto n.º Lei 280/2007, de 07 de agosto, na sua redação atual.

De acordo com o constante da ELH, pretende-se proceder ao arrendamento de 20 fogos, 15 de tipologia T2 e 5 de Tipologia T3, para subarrendamento, sugerindo-se que a consulta decorra em contínuo a partir do momento da aprovação das normas, com uma periodicidade mensal para análise das candidaturas ou sempre que estas atinjam o número de 10 propostas em agregado.

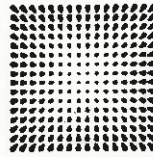
O valor máximo das rendas proposto pagar é calculado com base no último valor mediano das rendas por metro quadrado de alojamentos familiares do concelho de São João da Madeira, divulgado pelo INE IP e que no presente se encontra fixado em €4,49/m2.

Os candidatos podem apresentar candidaturas de valor de renda mensal inferior ao limite máximo estabelecido no parágrafo anterior.

Encontrando-se o imóvel mobilado, os limites máximos de preço de renda mensal determinados podem ser majorados até um máximo de 10% do valor da renda, tendo os candidatos de identificar e indicar o estado de conservação e a valorização que atribuem ao mobiliário existente no imóvel, no formulário de candidatura.

O valor da renda mensal proposto na candidatura é um dos critérios de seleção e hierarquização das candidaturas.

As candidaturas recebidas em cada período e que reúnam as condições do programa, nomeadamente no que concerne aos limites da renda, são hierarquizadas e selecionadas pelo



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Município, por tipologia, e a ordenação das candidaturas, resultará da aplicação da seguinte ponderação de fatores:

- a) Valor da renda proposto por € /por m² de Área Bruta Privativa – 60%;
- b) Estado de conservação do Imóvel, apurado no âmbito da vistoria técnica – 40%.
- c) Em caso de empate será efetuada a seleção com recurso a sorteio.

À consideração superior

O Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Joaquim Milheiro, arquiteto